

Ofício Interno 872/2024

De: Franco C. - GAB-VER

Para: GAB-VER - FRANCO VALERIO

Data: 28/02/2024 às 08:26:53

Setores envolvidos:

GAB-VER

ASSINATURA PL DIA DO CABELEIREIRO

—
Franco Valério Cebalho da Cunha
Vereador

Anexos:

Projeto_de_Lei_DIA_DO_CABELEIREIRO_2_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE ____ DE FEVEREIRO DE 2024.

Autor: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO CABELEIREIRO E ARTES AFINS”, a ser celebrado anualmente dia 03 de novembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo instituir o "**DIA MUNICIPAL DO CABELEIREIRO E ARTES AFINS**", que se comemorará, anualmente, no dia 03 de novembro.

Parágrafo único. Incluem-se como Artes Afins, todas as atividades que envolvam as funções de Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, profissionais que exercem as atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos.

Art. 2º. As comemorações dar-se-ão em local determinado ou cedido pela Municipalidade, ou da escolha das classes profissionais envolvidas, com acesso livre a população.

Art. 3º. A programação constará dentre outras, de concursos, exposições e atendimento gratuito à população.

Art. 4º. - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a realizar parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, com o fim de obter recursos para a realização das comemorações alusivas a data.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2024.

.....
Vereador

Franco Valério





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei que visa instituir o “DIA MUNICIPAL DO CABELEIREIRO E ARTES AFINS”, e dá outras providências.

Todo ano, 3 de novembro é motivo de comemoração em salões de estética: é o Dia do Cabeleireiro.

Falar do Dia Municipal do Cabeleireiro é um tema muito bem-vindo. Afinal, esses profissionais são responsáveis por cuidar e deixar os nossos cabelos sempre impecáveis. E, vamos falar a verdade? Um bom penteado ou um corte de cabelo bem feito faz toda diferença na autoestima de qualquer um, não é?

A Lei n.º 12.592, criada no dia 19 de janeiro de 2012, é a responsável por regulamentar o setor de beleza. Ela não só pertence aos cabeleireiros, como também esteticistas, barbeiros, pedicures, manicures, depiladores e maquiadores.

A data oficial aqui no Brasil como o Dia do Cabeleireiro é o dia 19 de janeiro, oficializada pelo governo federal em 2012. Mas, como o dia que homenageia o padroeiro dos cabeleireiros já existia muito antes, as duas são válidas.

Muitos se confundem por se tratar de uma data indicada por nada mais, nada menos, do que um Papa! Paulo VI denominou essa data comemorativa porque o dia do Santo Martinho de Porres (1579-1639), padroeiro dos cabeleireiros e barbeiros, é exatamente o dia 3 de novembro!

O cabeleireiro é uma das profissões mais promissoras em uma era digital, pois dificilmente um robô vai saber fazer um corte que o cliente goste. Segundo pesquisa da agência internacional Euromonitor, a tendência de crescimento da área é de 5% acima da média nacional.

Assim, uma profissão que já era importante está se tornando cada vez melhor para quem deseja se tornar cabeleireiro.

A profissão lida mais do que com a estética da pessoa, com a autoestima e o jeito de ser dela. Afinal, quem não se sente melhor ou diferente depois de repaginar o visual no cabeleireiro?





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Fazer o gosto do cliente é um desafio diário para esse profissional que faz de suas mãos, tesouras, máquina de cortar e navalha, as suas ferramentas de trabalho. Um serviço que movimentava cerca de 100 bilhões ao ano, de acordo com a Euromonitor.

Só no Brasil, há cerca de 500 mil salões formalizados. Ou seja, muito campo para atendimento. A profissão reúne cerca de 700 mil profissionais, só no setor formal.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2024.

.....
Vereador
Franco Valério





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09FE-926C-0260-559F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 28/02/2024 08:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/09FE-926C-0260-559F>